



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTRARIA MME Nº 113, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 3º, da Resolução CNPE nº 2, de 18 de fevereiro de 2025, e o que consta do Processo nº 48360.000047/2025-77, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 39, de 23 de maio de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a) Gustavo Cerqueira Ataide, Titular, que o coordenará; e

.....” (NR)

“Art. 2º Os membros titulares e suplentes designados neste ato cumprirão o tempo de mandato de dois anos, a contar da publicação desta Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.8.2025 - Seção 2.